

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de setembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 479630

**PORTARIA Nº 660/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
12 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 021097 01 55 2019 4 00065 218 0019418 44.

RESOLVE,

I - Conceder Licença Falecimento, a servidora Deize Almeida Botelho, matrícula nº 57188139/1, Cargo de Assistente Social lotada na Gerência de Captação de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 03 a 10 de setembro de 2019, de acordo com o que dispõe o Art. 72, III da Lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 021097 01 55 2019 4 00065 218 0019418 44.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de setembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 479737

**PORTARIA Nº 701/2019 – AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR
Marcio Vinicius Cardoso Ferreira	biomédico	GEHEM	5898261/1	01/08/2019

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 25 de setembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 479638

**PORTARIA Nº 704/2019 - AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31.626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010;

Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE,

I – DESIGNAR o Servidor abaixo relacionado para conduzir os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERFIL
Fábio Henrique Almeida da Conceição	54181655	Agente Administrativo	661403232-15	Coordenador

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 26 de setembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 479632

**PORTARIA Nº 708/2019 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante

syndicação ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94;

Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

RESOLVE,

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidor desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2019/406438, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Suplente do Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de setembro de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 479631

ERRATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
HEMOPA SRP Nº 024/2019**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.837.521/0001-11, CNES nº 2767066, com sede na cidade de Belém-PA, na Tv. Padre Eutíquio nº 2109, bairro de Batista Campos, neste ato representada por seu Presidente Sr. Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do CPF/MF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios); Decreto Federal nº 3.555/2000 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão na forma eletrônica); Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços); Lei Estadual nº 6.474/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão no âmbito da Administração Pública Estadual), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 199/2003; Decreto Estadual nº 2.069/2006 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 967/2008 (altera a redação do art. 4º, §1º do Decreto nº 2.069/2006); Decreto Estadual nº 1.887/2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual); Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte); Decreto Estadual nº 878/2008 (Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para microempresa e empresa de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual); Decreto Estadual nº 877/2008 (Dispõe sobre o pagamento de fornecedores da Administração Pública direta e indireta do Governo do Estado do Pará), Instrução Normativa nº 3/2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF); a Instrução Normativa SEAD/DGL nº 003/2018 (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços no Estado do Pará) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; **RESOLVE** Registrar os custos para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital nº 024/2019, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por item, da seguinte empresa:

ITENS 1 e 2 – CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0009-04, Inscrição Estadual nº 0774964900260, com sede na ROD DF, 290, KM 7, LT 14 GL 2 AR 567, Bairro Santa Maria, CEP: 72578-000, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 28.250.119-8, CPF/MF sob o nº. 251.113.738-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Caetano Martins nº 300, Bairro Jardim Imaculada II, CEP: 14.340-000, na cidade de Brodowski – SP;

Item/Código SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 - 158408-1	Revolade 25mg (Eltrombopag) c/14 cpr. Marca: Novartis Onco. RG MS: 1006811320019	Comprimidos	3.500	136,52	477.820,00
2 - 175731-8	Revolade 50mg (Eltrombopag) c/14 cpr. Marca: Novartis Onco. RG MS: 1006811320035	Comprimidos	3.500	273,07	955.745,00

Não houve registro de cadastro de reserva para este item.

ITEM 3 – ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0002-26, Inscrição Estadual nº 161944906, com sede na ADE